

LEI Nº 524

Autoriza pagamento e abre crédito especial

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar ao Dr. Breno Dutra de Mendonça a quantia de Cr\$. 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta cruzeiros), de fornecimentos feitos à Prefeitura Municipal.

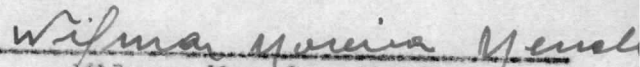
Art. 2º - Para o cumprimento da presente lei, fica aberto o crédito especial da importância constante do artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de dezembro de 1962.


ADOLFO NICCOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretário